



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202300047001146**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 110 (movimentação eletrônica 14);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLOGICAS INTEGRADAS LTDA (MEDIÇÃO), inscrita no CNPJ sob nº 07.701.805/0001-01, referente a contratação de empresa especializada para calibração de equipamentos do laboratório do Tce-Go, ao custo total anual estimado de R\$ 6.149,00 (seis mil, cento e quarenta e nove reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 04 de abril de 2023.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL